



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 609/70

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SUL AMÉRICA – COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SUL AMÉRICA – Companhia Nacional de Seguros de Vida, a fim de pagar o seguro em grupo dos Servidores Municipais.

Art. 2º)- O premio mensal do seguro de 91 (noventa e um) servidores, fica estabelecido em Cr\$ 382,18 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), que correrá a conta da verba 85-31-30.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 25 de setembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal